

À
Federação Única dos Petroleiros – FUP

Prezados Senhores,

Em complemento aos Ofícios RH/AMB/RTS 50.134/15 e 50.136/15, informamos:

1. SOBRE OS DIAS PARADOS

A Petrobras propõe que os dias parados em função da greve, no período de 29 de outubro de 2015 a 12 de novembro de 2015, sejam metade descontados pela companhia, e a outra metade possam ser compensados pelos empregados, sem reflexo para a vida funcional do empregado.

2. SOBRE PUNIÇÕES

A Petrobras irá examinar eventuais excessos cometidos durante o movimento grevista sob o aspecto disciplinar e se compromete a discutir com a FUP e os Sindicatos a aplicação de eventuais sanções.

Aproveitamos a oportunidade para encaminhar, anexo, a minuta do texto da proposta do Acordo Coletivo de Trabalho 2015.

A Petrobras aguarda um posicionamento favorável em relação à proposta apresentada e o encerramento da greve, para o fechamento do ACT 2015.

Atenciosamente,



Mauricio Lopes Ferreira

Gerente de Relações Trabalhistas e Sindicais